



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 55/2017, PROCESSO Nº 80/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA. - ME, com sede na AV: MANOEL MÜLLER, nº 126 - MARILIA e registrada sob o CNPJ nº 06.230.386/0001-04, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Fernando Vieira portador da Cédula de Identidade (RG) nº 277817274 e CPF Nº 294.645.548-35 vencedora dos seguintes itens:

Item 3 - BANDEJA DE AÇO INOX 23X13 CM, MARCA FAVA

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 31,5000 Valor total: 315,00

Item 5 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO + CONTRA ÂNGULO, MARCA CALU

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 747,8200 Valor total: 2.991,28

Item 6 - CARPULE PARA ANESTESIA, MARCA TRINKS

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 33,4300 Valor total: 1.002,90

Item 10 - PORTA AGULHA MATIEL 11CM PARA SUTURA, MARCA TRINKS

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 59,6300 Valor total: 1.192,60

Item 13 - FÓRCEPS INFANTIL N.1, MARCA TRINKS

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 77,7900 Valor total: 777,90

Item 15 - FÓRCEPS INFANTIL N.18L, MARCA TRINKS

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 69,9000 Valor total: 699,00

Item 20 - ESCAVADOR (COLHER DENTINA) N.11 1/2, MARCA TRINKS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 135,00

Item 24 - ESCAVADOR N.18, MARCA TRINKS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 135,00

Item 27 - CURETA GRACEY 3/4, MARCA TRINKS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 12,0400 Valor total: 180,60

Item 30 - CURETA GRACEY 15/16, MARCA TRINKS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 12,0400 Valor total: 180,60

Item 33 - CURETA GRACEY 7/8, MARCA TRINKS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 12,0400 Valor total: 180,60

Item 62 - ARTICAINA HCL4% + EPINEFRINA, MARCA DFL

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 134,9600 Valor total: 4.048,80

Item 71 - CREME DENTAL COM FLUOR, MARCA FREE DENT

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,7000 Valor total: 340,00

Item 73 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 09X25CM (C/200UN), MARCA HOSPFLEX

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 34,4600 Valor total: 4.135,20

Item 76 - ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA, MARCA J.KOVASC

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 140,00

Item 80 - GORRO COM TIRAS, MARCA JARC



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,3800	Valor total:	190,00
Item 96 - FIO DENTAL (50CM), MARCA HILLO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,9300	Valor total:	386,00
Item 97 - FLÚOR GEL (208ML), MARCA IODONTSUL					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	5,6900	Valor total:	113,80
Item 107 - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A0,12% DE 2 LITROS, MARCA COLGATE					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	97,3000	Valor total:	3.892,00
Item 113 - VERNIZ PROTETOR PARA PREENCHIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (10ML, 10G PEDRA POMES), MARCA BIODINAMICA					
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	17,3000	Valor total:	121,10
Item 118 - AVENTAIS DE CHUMBO, MARCA UNEMOL					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	422,7100	Valor total:	1.690,84
Item 122 - CÂMERA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA EM ACRÍLICO (FÁCIL ASSEPSIA, MARCA VH					
Quant.:	4,00	Valor Unit.:	283,8500	Valor total:	1.135,40

Valor Total do Fornecedor: **R\$23.983,62 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP, conforme Edital do PREGÃO Nº 55/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 55, PROCESSO Nº 80/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 55, PROCESSO Nº 80/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo

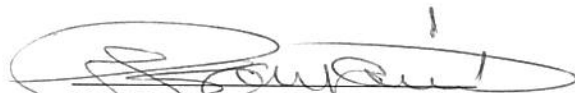
3.3.90.30.00 – 02.000.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze meses) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 06 de Setembro de 2017


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

FERNANDO VIEIRA

Representando a Empresa: SOROMED MARILIA LTDA. - ME

X



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: SOROMED MARILIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.230.386/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados á Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de Setembro de 2017.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: SOROMED MARILIA LTDA. - ME
CONTRATADO